

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 1.861, de 5 de agosto de 2022, publicada na edição do DOU n.º 149, de 08-08-2022, seção 2, página 58, onde se lê: da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão, leia-se: da Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Logística e Serviços da Diretoria de Auditoria de Estatais.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 1.810, de 2 de agosto de 2022, publicada na edição do DOU n.º 147, de 04-08-2022, seção 2, página 52, onde se lê: DESIGNAR VERÔNICA CONCEIÇÃO ARAÚJO, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, código FCE 1.04, do Gabinete da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União., leia-se: DESIGNAR VERÔNICA CONCEIÇÃO ARAÚJO, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, código FCE 1.04, da Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.890, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU n.º 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR CLARICE BICALHO NEPOMUCENO, Apoio Operacional, matrícula SIAPE n.º 123422-4, para substituir o Chefe de Setor, código CCE 1.02, do Setor de Apoio Administrativo da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

MOÍSA DE ANDRADE

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1.716, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 203, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.U. n.º 29, Seção 2, p.54, de 10 de fevereiro de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria n.º 1035, de 10 de junho de 2022, publicada no D.O.U. n.º 111, Seção 2, p. 54, de 13 de junho de 2022, referente ao Processo n.º 00190.100630/2022-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.717, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 730, de 13 de abril de 2022, publicada no D.O.U. n.º 72, Seção 2, p. 53, de 14 de abril de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n.º 1043, de 10 de junho de 2022, publicada no D.O.U. n.º 111, Seção 2, p. 54, de 13 de junho de 2022, referente ao Processo n.º 00190.102968/2022-01.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.722, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 1196, de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. n.º 113, Seção 2, p.56, de 15 de junho de 2022, referente ao Processo n.º 00190.105045/2022-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.724, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 2.988, de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. n.º 236, Seção 2, p.48, de 16 de dezembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n.º 1103, de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. n.º 113, Seção 2, p. 56, de 15 de junho de 2022, referente ao Processo n.º 00190.110819/2021-27.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.753, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 447, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. n.º 34, Seção 2, p.50, de 22

de fevereiro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria n.º 1.078, de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. n.º 113, Seção 2, p. 56, de 15 de junho de 2022, referente ao Processo n.º 72031.000010/2019-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.754, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 335, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.U. n.º 33, Seção 2, p.42, de 16 de fevereiro de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria n.º 1.077, de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. n.º 113, Seção 2, p.56, de 15 de junho de 2022, referente ao Processo n.º 00190.101295/2022-64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.889, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDRÉA CRISTINA ROSA MENDES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE n.º 2440412, por JÚLIA RODRIGUES LÍRIO, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1980181, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG n.º 1.901, de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. n.º 153, Seção 2, p. 49, de 13 de agosto de 2021, que tem por último ato a recondução efetivada por via da Portaria CRG n.º 1.805, de 3 de agosto de 2022, publicada no D.O.U. n.º 149, Seção 2, p. 59, de 8 de agosto de 2022, referente ao Processo n.º 00190.106915/2021-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.923, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o n.º 00190.106901/2022-38, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa SDI Informática e Construções Ltda., CNPJ 07.085.880/0001-95, constantes do Processo Administrativo n.º 00211.100296/2017-39.

Art. 2º - Designar LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1481061, e LÚCIO FURBINO VILLEFORT, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 180767, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 571, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF n.º 499, de 15 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso II da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.015970/2022-78, resolve:

1. Exonerar, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2022, LUISA TASSINARI SILVA, matrícula n.º 29874, do cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora Regional Eleitoral, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

2. Nomear BRUNA LEANDRO COLETO JOTA, Bacharela em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora Regional Eleitoral, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 576, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF n.º 499, de 15 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso II da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.016169/2022-40, resolve:

Nomear LAIS PEREIRA GALVÃO, Bacharela em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora da República Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da exoneração de Caroline Caldas Correia, matrícula n.º 27237, ocorrida em 8 de agosto de 2022, publicada no DOU de 9 de agosto de 2022.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

